

as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006,

RESOLVE conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60% (sessenta por cento) aos servidores relacionados nos Anexo único desta Portaria, respectivamente, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1452 /2010
(Adicional de Qualificação de 60% sobre o vencimento-base)

SERVIDORES LOTADOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS

Nº DE MAT. SERVIDOR ORDEM	CARGO	CURSO	(H/A)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROC.
01 98650	JOÃO BATISTA DOS SANTOS TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ- FAERPI	4749412-942010.8.06.0000
02 99439	NARCELIA BERTOLEZA DE SOUSA TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ- FAERPI	4749910-93.2010.8.06.0000
03 91836	TEREZA TEIXEIRA DE MENEZES TABOSA TÉCNICO JUDICIÁRIO	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA	360	FACULDADE ENTRE RIOS DO PIAUÍ- FAERPI	4749503-87.2010.8.06.0000

POR PORTARIA N° 1440/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4749041-33.2010.8.06.0000, RESOLVE conceder para o servidor JOSÉ WILSON LUSTOSA DE SOUSA, Analista Judiciário, Matrícula nº 1915.1/5, lotado na Ouvidoria-Geral, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

POR PORTARIA N° 1423/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do processo eletrônico na Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de informação no sistema de processo eletrônico SAJ de dados relativos ao cumprimento da pena nos processos que tramitam na Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria para formarem grupo de trabalho de auxílio ao Grupo de Trabalho de Sistemas de Gestão Processual de Primeiro Grau GTPG, instituído pela Portaria nº 549, de 19 de abril de 2010, com a finalidade de cadastrar no sistema SAJ as informações existentes nos processos que tramitam na Vara de Execuções Penais possibilitando o acompanhamento eletrônico das penas dos reeducandos cujos processos tramitam nessa unidade judiciária, com o fim de preparar os processos da Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza para a digitalização.

Art. 2º. Conceder ou elevar aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a partir de 1º de setembro de 2010.

Art. 3º. A percepção ou majoração da gratificação a que alude o artigo 2º perdurará pelo tempo necessário à conclusão das atividades indicadas no art. 1º, devendo o GTPG informar o término do mesmo para a revogação da concessão do referido benefício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

Anexo Único da Portaria nº 1423/2010
NOME
MATRÍCULA

CARGO
LOTAÇÃO
Vicente Augusto Barreira de Holanda
2010
Técnico Judiciário
4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza
Maria da Penha Mirtes de Matos
12129
Técnico Judiciário
9ª vara Criminal da Comarca de Fortaleza
João Paulo de Oliveira Couto Nápoli
201617
Técnico Judiciário
14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Ivanda Alves de Souza
814
Técnico Judiciário
6ª vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Manuel Oliveira do Nascimento Júnior
99787
Técnico Judiciário
9ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza
Tereza Cristina Menezes de Araújo
12110
Técnico Judiciário
18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Bianca Bezerra Costa
200529
Analista Judiciário Adjunto
Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza
Paulo Sérgio Nóbrega Passos
1022
Chefe de Seção de Comunicação
Serviço de Comunicação da Comarca de Fortaleza
Ricardo de Lima Correia
201706
Técnico Judiciário
13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

PORTRARIA Nº 1421/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 431470-90.2010.8.06.0001, RESOLVE conceder para a servidora RUTH ILENE MELO DE NORÕES RAMOS, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93867.1/8, lotada na Divisão de Serviços Administrativos do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1422/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 421419-20.2010.8.06.0001, RESOLVE conceder para a servidora JEANI ALMEIDA ROCHA, Técnica Judiciária, Matrícula nº 201633, lotada na Divisão de Serviços Administrativos do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PRECATÓRIO Nº 71 DE 2010
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 131029-40.2000.8.06.0000 (2000.0047.4377-7).

EXEQUENTE: COSTA E FERNANDES LTDA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.179 – Raimundo Ernandes de Sena.